

PORTARIA Nº 025/2020 - COPM, de 29 de junho de 2020.

Trata da não aplicação imediata de reajuste das mensalidades sociais diante da recomposição salarial concedida a PMMG e ao CBMMG.

O Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, Coronel PM Ref José Guilherme do Couto, tendo em vista o artigo 107 do Estatuto do COPM, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO:**

- A evolução da Pandemia do COVID 19 (Novo Corona Vírus);
- A suspensão dos Alvarás de funcionamento dos Clubes sociais pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e o conseqüente fechamento temporário das dependências do COPM, efetivada pela Portaria 015/2020 com prorrogações sucessivas;
- A recomposição salarial dos vencimentos dos militares estaduais a ser efetivada a partir do dia 01 de julho de 2020, em 13%.

RESOLVE:

Art. 1º Deixa de ser aplicado o reajuste de 13% no valor das mensalidades sociais conforme autoriza o art 107 do Estatuto, até o retorno das atividades normais do COPM;

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020.



JOSÉ GUILHERME DO COUTO, CEL PM REF
PRESIDENTE DO COPM